



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO  
P.A. Nº 043/2018  
FL. Nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA JORNAL CIDADES EM FOLHA LTDA - ME.

**Gestor da Ata: Carlos Aberto de Oliveira Preto**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG nº: 4.359.137-1 e CPF nº: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### **DETENTORA 1**

Denominação: JORNAL CIDADES EM FOLHA LTDA - ME

Endereço: RUA FLORENCIO DOMINGUES DE GODOY, 235, SALA 09 –  
CENTRO, PINHALZINHO/SP – CEP 12995-000

CNPJ: 09.085.126/0001-80

Representante Legal: VANESSA POLOZZI FERREIRA

CPF: 291.750.378-58

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para publicação de atos oficiais do município de pinhalzinho

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	14.000,00	CM/COL	PUBLICIDADE LEGAL DOS ATOS OFICIAIS	R\$ 0,44000	R\$ 6.160,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 043/2018

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **06** (seis) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 024/2018** e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** As publicações dos atos oficiais deverão ser realizadas no mínimo, uma vez por quinzena.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 043/2018

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)

### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 024/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 043/2018

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de Pinhalzinho

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 27 de Agosto de 2018.

Pela detentora da ata

-----  
Benedito Lauro de Lima  
Prefeito Municipal

-----  
Vanessa Polozzi Ferreira  
Representante Legal

**Testemunhas:**

-----  
Nome/RG:

-----  
Nome/RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 043/2018
FL. Nº _____
Visto _____

## ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHALZINHO

CONTRATADA: JORNAL CIDADES EM FOLHA LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP Nº 21/2018 – PP 024/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Pinhalzinho, 27 de Agosto de 2018.

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Benedito Lauro de Lima

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Vanessa Polozzi Ferreira – Sócia Proprietária.

E-mail institucional: pinhalzinhoemfolha@hotmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

## **ANEXO IX - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO  
P.A. Nº 043/2018  
FL. Nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COM CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**\* CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)**

NOME : .....

TELEFONE COM DDD : .....

FAX COM DDD : .....

CELULAR COM DDD : .....

EMAIL : .....

**\* CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos/serviços)**

NOME: .....

TELEFONE COM DDD : .....

FAX COM DDD : .....

CELULAR COM DDD : .....

EMAIL : .....

**\* PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: .....

TELEFONE COM DDD : .....

CARGO QUE OCUPA : .....

RG: : .....

CPF: : .....

EMAIL : .....

**PARA EFEITO DE PAGAMENTO:**

BANCO :

C/C Nº. :

AGENCIA Nº. :

CIDADE :

**OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE**